



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2023

O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na A KM 99 RODOVIA MG 179, s/nº, Bairro Area Rural de Pouso Alegre, no Município de Pouso Alegre – MG, CEP: 37.561.899, CNPJ nº 16.586.871/0002-50, neste ato representada pelo Sra Valdirene de Cassia Fraga, portador da carteira de identidade RG nº MG 3.745.592 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 929.091.086-00, residente e domiciliado na Rua Daniel da Silveira nº 121, Chacara Primavera 01, Pouso Alegre - MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos para atender a atenção básica e o Hospital Municipal, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e Ata de Julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



MULT FARMA LTDA		16.586.871/0001-79		160.029,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 3,80	Total: 2.280,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo: AGUA PARA INJECAO 0500ML (BOLSA)	
Descrição: AGUA PARA INJEÇÃO 500ML AGUA PARA INJEÇÃO 500ML				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 8,64	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 2.280,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 6,40	Total: 3.200,00
Item: 14	Unidade: FR	Marca: BELFAR	Modelo: BELSPAN COMPOSTO GTS 20ML	
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4MG/ML - FRASCO 20ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 6,40	Valor Unit.: 6,40	Total Item: 3.200,00	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 1,29	Total: 774,00
Item: 17	Unidade: FR	Marca: AIRELA	Modelo: NASONEW 0,9% SOL NASAL 30ML C/100 VP	
Descrição: Cloreto de sódio 9mg/ml solução nasal				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 1,89	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 774,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 0,12	Total: 36,00
Item: 21	Unidade: CP	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: PLESONAX 5MG CPR C/20 (st)	
Descrição: DULCOLAX (BISACORDIL) - UNIDADES				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,23	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 36,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 48,50	Total: 2.328,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: ABBOTT	Modelo: NAO COTADO	
Descrição: Ensure 400g				
Quantidade: 48	Val. Ref.: 86,32	Valor Unit.: 48,50	Total Item: 2.328,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 0,59	Total: 590,00
Item: 29	Unidade: AMP	Marca: ISOFARMA	Modelo: GLICOSE 25% INJET. 10ML C/200	
Descrição: GLICOSE 25 % AMP 10 ML .				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,59	Valor Unit.: 0,59	Total Item: 590,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 21,00	Total: 4.200,00
Item: 32	Unidade: FR	Marca: ASPEN PHARMA	Modelo: INSUNORM N 100UI/ML INJET. 10ML (st)	
Descrição: Insulina NPH 100UI/mL frasco 10 ml				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 21,18	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 4.200,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 33	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 21,00	Total: 6.300,00
Item: 33	Unidade: FR	Marca: NOVO NORDISK	Modelo: NOVOLIN R 100 UI/ML SOL INJ 10ML (st)	
Descrição: Insulina Regular 100UI/mL frasco 10ml				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 21,16	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 6.300,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 0,11	Total: 44,00
Item: 39	Unidade: CP	Marca: VITAMEDIC	Modelo: LORASLIV 10MG CPR C/12 (st)	
Descrição: Loratadina 10mg comprimido				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,14	Valor Unit.: 0,11	Total Item: 44,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 0,55	Total: 82.500,00
Item: 40	Unidade: CP	Marca: EMS	Modelo: METILDOPA 250MG CPR C/30	
Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 150.000	Val. Ref.: 0,69	Valor Unit.: 0,55	Total Item: 82.500,00	
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 2,15	Total: 1.290,00
Item: 47	Unidade: TB	Marca: BELFAR	Modelo: NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR C/50	
Descrição: Neomicina + bacitracina 250UI/g + 5mg/g				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 3,67	Valor Unit.: 2,15	Total Item: 1.290,00	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 0,16	Total: 9.728,00
Item: 48	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA 20 MG CPR C/30	
Descrição: NIFEDIPINA 20mg comprimido				
Quantidade: 60.800	Val. Ref.: 0,16	Valor Unit.: 0,16	Total Item: 9.728,00	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 0,16	Total: 12.800,00
Item: 49	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: NEO FEDIPINA 10 MG CPR C/30	
Descrição: Nifedipino 10mg comprimido				
Quantidade: 80.000	Val. Ref.: 0,54	Valor Unit.: 0,16	Total Item: 12.800,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 99,00	Total: 9.504,00
Item: 56	Unidade: UN	Marca: NESTLE	Modelo: Nutrên Sênior -lata 740 gramas - Embalagem deve es	
Descrição: Nutrên Sênior -lata 740 gramasEmbalagem deve estar intacta e data de validade mínima de 12 meses ,contados a partir da data de entrega. Lata não deve estar amassada				
Quantidade: 96	Val. Ref.: 142,24	Valor Unit.: 99,00	Total Item: 9.504,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 0,06	Total: 3.600,00
Item: 60	Unidade: CAP	Marca: GLOBO	Modelo: OMEPRAZOL 20MG CPS (FRASCO) C/56 (st)	
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA				
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 0,08	Valor Unit.: 0,06	Total Item: 3.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 64	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 14,80	Total: 7.400,00
Item: 64	Unidade: FR	Marca: MYLAN	Modelo: PIPERAC 4GR + TAZOBACTAM 0,5GR INJET. IV C/10	
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5 G EV FRASCO				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 27,75	Valor Unit.: 14,80	Total Item: 7.400,00	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 4,90	Total: 980,00
Item: 68	Unidade: AMP	Marca: CELLERA	Modelo: PROTAMINA 1.000UI/ML INJET. 5ML C/25	
Descrição: PROTAMINA 5000 UI/ 5ML AMPOLA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 5,06	Valor Unit.: 4,90	Total Item: 980,00	
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 0,10	Total: 5.000,00
Item: 69	Unidade: CP	Marca: ACCORD	Modelo: RISPERIDONA 1MG CPR C/30 (VP)	
Descrição: RISPERIDONA 1 MG				
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,19	Valor Unit.: 0,10	Total Item: 5.000,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 0,11	Total: 6.600,00
Item: 70	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA	Modelo: RISPERIDON 2MG CPR C/200	
Descrição: RISPERIDONA 2 MG				
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 0,25	Valor Unit.: 0,11	Total Item: 6.600,00	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 0,62	Total: 620,00
Item: 73	Unidade: CP	Marca: BRAINFARMA	Modelo: SOTALOL 120MG CPR C/30 (st)	
Descrição: Sotalol 120mg				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 0,62	Valor Unit.: 0,62	Total Item: 620,00	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 0,05	Total: 20,00
Item: 76	Unidade: UN	Marca: VITAMED	Modelo: SULFATO FERROSO 40MG CPR C/500	
Descrição: Sulfato ferroso 40 mgSulfato ferroso comp. - unidade				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,06	Valor Unit.: 0,05	Total Item: 20,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 2,90	Total: 145,00
Item: 78	Unidade: AMP	Marca: BLAU	Modelo: TIOLCHICOSIDEO 2MG/ML INJET. 2ML C/3	
Descrição: TIOLCHICODEO (COLTRAX) 4MG/2ML- AMP 2ML				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,06	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 145,00	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 0,18	Total: 90,00
Item: 82	Unidade: CP	Marca: FARMOQUIMICA	Modelo: MAREVAN 5,0 MG COM BL TRANS C/150 VP	
Descrição: VARFARINA 5MG COMP.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 0,25	Valor Unit.: 0,18	Total Item: 90,00	

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens,



hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **033/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.



4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO

4.5 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.6 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.7 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.10 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

4.12 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - As obrigações do **MUNICÍPIO** e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

5.2 - Da Promitente Fornecedora

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações



trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o **Edital do Processo nº 132/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2023, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



FRANCISCO CARLOS RIVELLI
PREFEITO MUNICIPAL

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

